



TC 021.395/2016-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial
Unidade jurisdicionada: Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda.
Responsáveis: Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda. (CNPJ 07.481.398/0001-74), Antonio Carlos Belini Amorim (CPF 039.174.398-83) e Felipe Vaz Amorim (CPF 692.735.101-91), sócios da entidade

Proposta: reiterar comunicações

Despacho

1. Em atendimento ao Acórdão 9000/2018-TCU-1ª Câmara, foram notificados os seguintes responsáveis em endereços da base de dados da Receita Federal:

Responsável	Ofício (peça)	Situação do AR (peça)
Antônio Carlos Belini Amorim	2229/2018-TCU/SECEX-SP, de 27/8/2018 (109)	“Mudou-se” (113)
Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda. - Me	2231/2018-TCU/SECEX-SP, de 27/8/2018 (107)	“Mudou-se” (115)

2. Diante disso, propomos reiterar a comunicação de Antônio Carlos Belini Amorim no endereço da base de dados do TSE a seguir: Avenida das Magnólias 1017 – Cidade Jardim, São Paulo-Sp – CEP: 05674-002.

3. Cabe esclarecer que o expediente da Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda. – Me será encaminhado ao mesmo endereço do sócio administrador, Antônio Carlos Belini Amorim, consoante Memorando nº 10/2018-Segecex, inciso III.

Seproc, em 14/06/2019

(Assinado eletronicamente)

Gonçalo de Freitas

TEFC – Mat. 3014-7